

TC 008.697/2021-3

Tomada de contas especial

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor do Sr. Juliano Nemesio Martins, devido à omissão no dever de prestar contas dos recursos do Programa de Educação Infantil repassados ao Município de Itaíba/PE no exercício de 2013.

2. O tomador de contas concluiu pela existência de débito no valor histórico de R\$ 97.826,41, sob a responsabilidade do ex-prefeito (peça 14).

3. No âmbito deste Tribunal, procedeu-se à citação do Sr. Juliano Nemesio Martins e, após tentativas frustradas de notificação no endereço disponível na base de dados utilizada pelo Tribunal (peças 32, 33, 37 e 39), procedeu-se à citação por edital (peças 40 e 41), tendo o responsável permanecido silente.

4. Nesse sentido, caracteriza-se sua revelia, razão pela qual deve ter suas contas julgadas irregulares, com a condenação em débito e aplicação de multa, visto que, conforme análise empreendida pela Secex-TCE, não se operaram, no caso em análise, os efeitos da prescrição.

5. Diante do exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador